

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 7/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA - CNPJ n.º 14.355.750/0001-90 - Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2017, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de dados, voz e áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada e demais instalações civis pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo n.º 12.334/2017 - Licitação: Concorrência n.º 01/2016, amparada pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital n.º 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamentação da Contratação Atual: Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 08/09/2017 a 07/09/2018 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.503.619,67 (dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600323965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00357, 2017NE00358, 2017NE00356 - Data de Emissão das NEs: 17/03/2017 - Valores das NEs: R\$745.063,99 (setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), R\$69.080,67 (sessenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos) e R\$197.659,01 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) - Data da Assinatura: 19/07/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, João Bosco Barbosa de Faria.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 7/2017 (DODF n.º 56, pág. 30, 22/03/2017);

PUBLICADO no
DIÁRIO OFICIAL DO DF n.º 139
de 21/07/17 pag. 46
Juliana da Costa Lopes
Estagiária-Segedam


Rosana Pinheiro da Silva
Assessoria-Segedam

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;
V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

3.5 Para os fins do disposto no item 3.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apitada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

3.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 3.4, subitens I, II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica, se atualizado após cadastro no CEAC;

V - ata de eleição da diretoria, se ocorrida após cadastro no CEAC;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

3.7 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VI, VII e VIII do item 3.6.

3.8 Na hipótese de o beneficiário estar impedido de receber recurso por possuir prestação de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura já apresentada e ainda não analisada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC, poderá proceder, independentemente de notificação e superados os impedimentos, a realização dos atos de que trata esta publicação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da extinção da causa de impedimento.

3.9 O beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado, sendo convocado para ocupar sua vaga o proponente do projeto, habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos no item 10.2 do edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para os remanejamentos de recursos previstos nos itens 11.2.

Brasília/DF, 07 de julho de 2017.

ANDRÉ MUNIZ LEÃO LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS
Conselho de Cultura do Distrito Federal Secretário de Estado de Cultura
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

Processo 220.002.265/2016. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DO TÊNIS, inscrita no CNPJ 05.206.043/0001-41. Do Objeto: a cooperação mútua dos participantes voltadas para o fomento de prática desportiva, não formal, como o incentivo à promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental do cidadão, por meio da implementação e realização da modalidade de Tênis, mediante a realização de eventos, cursos e múltiplas atividades, nas instalações dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, de forma gratuita e planejada, direcionadas aos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, bem como, as pessoas ou entidades autorizadas pela SETUL. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros da SETUL para a Organização da Sociedade Civil. Vigência: de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 17/05/2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Leila Gomes de Barros Rego, na qualidade de Secretária de Estado e, pela Organização da Sociedade Civil, CRISTIANO MOYSES BORRELLI, na qualidade de representante legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 6º Termo Aditivo ao CPS Nº 16/2013-SEL/DF, publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, página 74, ONDE SE LÊ: "...no valor de R\$ 626.902,10 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e dois reais, dez centavos duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "...no valor de R\$ 626.902,10 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e dois reais, dez centavos)...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017072100046

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo nº 020.000.789/2016. Objeto: Aquisição de 09 (nove) Nobreaks de 3 (três) kVA e 02 (dois) Nobreaks de 10 (dez) kVA, incluindo a entrega, instalação, garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para os dois itens: R\$ 58.983,08. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a nova data e horário fixados para a abertura da licitação: 09h30min. do dia 03 de agosto de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086 Brasília, 19 de julho de 2017.

BARBARA HAMÚ
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 7, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 19 de julho de 2017, ONDE SE LÊ: "...3.1. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe que tiverem sido obtidos até o dia 12/02/2017, data da abertura da vaga, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...3.1. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe que tiverem sido obtidos até o dia 12/02/2016, data da abertura da vaga, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de dados, voz e áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada e demais instalações civis pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fornecimento, sob demanda, de materiais e peças - Processo nº 12.334/2017 - Licitação: Concorrência nº 01/2016, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes. Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamentação da Contratação Atual: Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 08/09/2017 a 07/09/2018 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.503.619,67 (dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600323965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00357, 2017NE00358, 2017NE00356 - Data de Emissão das NEs: 17/03/2017 - Valores das NEs: R\$745.063,99 (setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), R\$569.080,67 (sessenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos) e R\$197.659,01 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) - Data da Assinatura: 19/07/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, João Bosco Barbosa de Faria. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 7/2017 (DODF nº 56, pag. 30, 22/03/2017);

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso X, da Portaria - TCDF nº 7, de 05/01/2017, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro na modalidade risco total para os bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que foram registradas nos autos propostas demonstrando que os preços praticados no mercado podem ser bem inferiores aos valores obtidos no procedimento licitatório. Processo: 4640/2017 - TCDF.

Em 20 de julho de 2017.
RODRIGÓ AZEVEDO
Pregoeiro-Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.